



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: pmygaucha@tcheturbo.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA ME

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.604.095/0001-10, estabelecida na Rodovia RS 305, KM 12, s/n, Pavilhão 04, no Município de Tucunduva, RS, representada neste ato por seu representante legal Sr. **NORTON AUGUSTO MARTINI FILIPIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 024.006.740-19, residente e domiciliado no Município de Alegria, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 10520/2002 e nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito **FIRMAM** o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Em conformidade com o disposto no Processo Licitatório nº 13/2019, Modalidade Pregão Presencial sob nº 4/2019, Contrato nº 37/2019 e Primeiro Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar a **Prestação de serviço de tratamento e monitoramento de poços de água para consumo humano do Município**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da contratação do objeto deste Contrato a contar da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionados aos termos contratuais mencionados nas cláusulas anteriores serão cumpridas, que permanecem inalteradas as demais condições não alteradas pelo presente termo, sendo realizado mutuamente, não tendo nenhuma das partes nada a opor.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da execução do presente Termo Aditivo contratual.

Vista Gaúcha, RS, em 12 de Março de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

NORTON AUGUSTO MARTINI
FILIPIN:02400674019

Assinado de forma digital por NORTON
AUGUSTO MARTINI FILIPIN:02400674019
Dados: 2021.03.15 12:19:27 -03'00'

PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA
LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º)

[Handwritten signature]
CPF *[Handwritten]*

2º)

SILENI
CPF **KLEINERT:952933**
88053

Assinado de forma digital por SILENI KLEINERT:95293388053
Dados: 2021.03.15 12:20:56 -03'00'

[Handwritten number]
40800,00